



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO- Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. (ANTIGA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRVIO S.A).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita n.º 750, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho**, brasileiro, inscrito sob o n.º 806.780.256-49, portador do RG n.º M3990565.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, n.º 7.221, (conj. 807 901 e 1201- bloco A- andar 8, 9 e 12- Edif. Birmann 21), bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.425-902, neste ato representada pela Sra. **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, inscrita no CPF n.º 257.716.538-29, portadora do RG n.º 27.057.528-5.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2022, instruído pelo Processo Licitatório n.º 007/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da data de vencimento do último aditivo contratual, 31/03/2025.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste termo aditivo será de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), podendo este valor ser aumentado em caso de lei que reajuste o valor referente ao auxílio-alimentação pago mensalmente aos servidores da Câmara.

CLÁUSULA III

Dos Recursos Orcamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:

3.3.3.90.46.00.00- Ficha 0019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA IV

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V

Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 27 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Glaysón Johnny Gonçalves Coelho

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Giovana Vieira Alves

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____